



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**PROCESSO: PRC Nº. 030/19 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153**  
**CNPJ: 18.301.036/0001-70**



**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".**

**DISPENSA Nº. 008/19**

**ANOTAÇÕES:**

**Abertura do Processo: 02.04.19**

**Publicação: 03.04.19.**

**Parecer Jurídico nº. 088/19 DE 02.04.19**

**Ratificação do Processo: 02.04.19**

**CONTRATADO:**

- **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

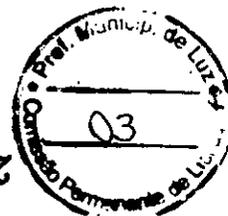
**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: CHADIA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

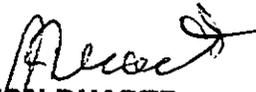


# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de  
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019  
Para verificacao de autenticidade informe o  
codigo identificador 039901DD no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsavel Daniel Ribeiro  
Matricula: 6341



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



Ofício nº 120/2019

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Luz, 21 de março de 2019.

Ilmo. Senhor;

Considerando a necessidade e importância da utilização dos medicamentos pelos usuários do SUS nos atendimentos médicos, visando proporcionar melhor qualidade de vida dos mesmos, bem como a manutenção da saúde.

Considerando a necessidade de manter estoque de medicação suficiente para realizar todos os atendimentos aos usuários assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde de Luz/MG;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde preza por adquirir sempre produtos visando à melhor relação custo benefício.

Sendo assim, solicito dispensa de licitação para aquisição de 04 (quadro) ACTILYSE 50MG (ALTEPLASE) para tratamento fibrinolítico do infarto agudo do miocárdio e 204 (duzentos e quatro) CEFAZOLINA SÓDICA 1000 MG para tratamento de infecções bacterianas, conforme solicitação em anexo.

Atenciosamente.

*Simone Zanardi*

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária de Saúde – Luz

Simone A. Zanardi Burakowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - LUZ / MG

Ilmo. Senhor

Antônio Carlos Xavier

Secretário de Administração

*ao depto de compras  
para providências.*

*[Signature]*

Antônio Carlos Xavier  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG

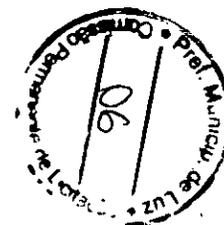
*12/04/2019*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2019 a 29/03/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 385/2019      Data: 29/03/2019</b>							
<b><u>Fornecedor: 4746 - COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA</u></b>							
1	ALTEPLASE 50 MG 1 FRASCO-AMPOLA COM 2,3 G DE PÓ LIOFILIZADO	UN		4,000	2.360,0000	9.440,00	Não
2	CEFAZOLINA SÓDICA 1000MG FRASCO-AMPOLA	UN		204,000	9,9900	2.037,96	Não
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>11.477,96</b>
						<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>0,00</b>
<b><u>Fornecedor: 5806 - DROGARIA ALQUIMIA LTDA</u></b>							
1	ALTEPLASE 50 MG 1 FRASCO-AMPOLA COM 2,3 G DE PÓ LIOFILIZADO	UN		4,000	2.460,0000	9.840,00	Não
2	CEFAZOLINA SÓDICA 1000MG FRASCO-AMPOLA	UN		204,000	9,9900	2.037,96	Não
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>11.877,96</b>
						<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>0,00</b>
<b><u>Fornecedor: 9055 - VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI</u></b>							
1	ALTEPLASE 50 MG 1 FRASCO-AMPOLA COM 2,3 G DE PÓ LIOFILIZADO	UN		4,000	2.300,0000	9.200,00	Sim ***
2	CEFAZOLINA SÓDICA 1000MG FRASCO-AMPOLA	UN		204,000	9,1400	1.864,56	Sim ***
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>11.064,56</b>
						<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>11.064,56</b>
						<b>Total da Coleta:</b>	<b>11.064,56</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000      - Luz - MG

Solicitação Nr.: 912/2019

Data: 28/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 297

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      05.02.2.044.3.3.90.30.09.00.00.00 (958/2019)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUARIOS      Identificação:  
ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	UN	ALTEPLASE 50 MG 1 FRASCO-AMPOLA COM 2,3 G DE PÓ LIOFILIZADO + 1 FRASCO 50 ML DE DILUENTE (24404)	2.300,0000	9.200,00
2	204	UN	CEFAZOLINA SÓDICA 1000MG FRASCO-AMPOLA (24376)	9,1400	1.864,56
				<b>Preço Total:</b>	<b>11.064,56</b>

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 28 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

Nome: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.447.355/0001-87 I.E.: 0020896250067

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, MONSENHOR MESSIAS

Cidade: BELO HORIZONTE - MG

Telefone: (31) 25167976 Fax: (31) 25167976

E-mail: comercial@vivafarmaceutica.com.br



## PROPOSTA DE VENDA

Número: 013252

S/Número

Data: 08/03/2019

Página: 001

Cliente: HOSPITAL SENHORA APARECIDA

Endereço: AV. GUARIM CAETANO, 146 - CENTRO - LUZ/MG CEP 35595-000

Telefone: (37) 3421-8300 Fax: (37)

Cel: (37)

Contato: ANA FLAVIA

**Referência:**

E-mail:

Item	Código	Descrição dos Produtos	Marca/Fabricante	Modelo	Und.	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total	% IPI Entrega
0001	000017	ALTEPLASE 50MG 1F/A -ACTILYSE	BOEHRINGER INGELHEIM		FR	1,00	2.300,0000	2.300,00	
0002	000224	CEFAZOLINA 1G-F/A 50UNID-CEZOLIN	BIOCHIMICO		FR	50,00	9,1400	457,00	
0003	000061	HEPARINA 5000UI/ 0,25ML AMP 25UNID-SUB-HEMOFOL	CRISTALIA PRO.QUIM.FARMAC.		FR	25,00	5,4900	137,25	

Total Produtos: 2.894,25

Frete(CIF): 0,00

Total Geral: 2.894,25

Condição de Pagamento: 30 DIAS

ESTIMATIVA DE PREÇO SEM GARANTIA DE ENTREGA

TELEVENDAS 3

31 2111-7575





DROGARIA ALQUIMIA LTDA.  
CNPJ 07.542.614/0001-44  
AV. DR. JOSAPHAT MACEDO, 1239 LUZ-MG FONE (37) 3421-2700

ITEM	VALOR 1
• ACTILYSE 50 MG (ALTEPLASE)	R\$2460,0
• CEFAZOLINA SÓDICA 1000 MG	R\$9,99
• HEPARINA SÓDICA 5.000 UI 0,25 ML	R\$5,10

LUZ, 08 DE MARÇO 2019.



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
 Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP  
 End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22  
 Fone: (19) 3522-5800  
 Cep: 13916-074  
 Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 2320037

Sexta-feira, 08 de março de 2019

## Dados do Cliente:

Empresa: 200395 - HOSPITAL SENHORA APARECIDA  
 End: AV.GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146  
 Cep: 35595000

Cidade: LUZ - Estado: MG  
 Fone: (37) 3421-3151

Fax: (37) 3421-1427  
 Cnpj: 22.216.477/0001-41

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	022656	HEMOPOL 5000UI/0,25ML CX C/25AMP X 0,25ML HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANE	CRISTALIA	CX	CAIXAS	1	R\$ 5,7000	R\$ 142,5000	R\$ 142,50
							Reg. MS: 1.0298.0371.003-1		
2	013100	FAZOLON 1G CX C/20F-A S/DIL CEFAZOLINA SODICA 1G	BLAU	CX	CAIXAS	1	R\$ 9,9000	R\$ 198,0000	R\$ 198,00
							Reg. MS: 1.1637.0093.005-1		
3	017829	ACTILYSE 50MG CX C/1FA + DIL 50ML ALTEPLASE 50MG	BOEHRINGER	CX	CAIXAS	1	R\$ 2.360,0000	R\$ 2.360,0000	R\$ 2.360,00
							Reg. MS: 1.0367.0048.002-3		

Total Orçamento: R\$ 2.700,50

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 11/03/2019

Validade da Proposta: 13/03/2019

Observações:





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/04/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/07/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002089625.00-67

CNPJ/CPF: 10.447.355/0001-87

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO II

NÚMERO: 3973

COMPLEMENTO: SALA 702,

BAIRRO: MONSENHOR MESSIAS

CEP: 30720460

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000325183687

*[Handwritten signatures and initials]*



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002089625.00-67

CPF/CNPJ: 10.447.355/0001-87

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/01/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 06/02/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30720460

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: MONSENHOR MESSIAS

LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO II

NUMERO: 3973

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 702

EMITIDO EM

16/04/2018 10:59:51

*de.*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10447355/0001-87**Razão Social:** VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**Endereço:** AV DOM PEDRO II 3976 SL 702 / MONSENHOR MESSIAS / BELO HORIZONTE / MG / 30720-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2019 a 07/04/2019**Certificação Número:** 2019030903180129468614

Informação obtida em 26/03/2019, às 08:55:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 10.447.355/0001-87

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Março de 2019 às 15:46

BELO HORIZONTE, 28 de Março de 2019 às 15:46

**Código de Autenticação:** 1903-2815-4616-0649-8866

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **10.447.355/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:57 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **BBD9.CD18.F743.B672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Jee.*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria da Receita Municipal

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **AFCGEGGIRJ**

Certidão de Débitos nº: **11.196.090/ Exercício 2019**

Emitida em: **21/03/2019** requerida às **09:40:14**

Validade: **20/04/2019**

Nome: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **10.447.355.0001.87**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Je.  
 \$  
 At  
 J. Pereira  
 W. J.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.447.355/0001-87

Certidão nº: 161092271/2018

Expedição: 26/10/2018, às 11:51:28

~~Validade: 23/04/2019~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.447.355/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

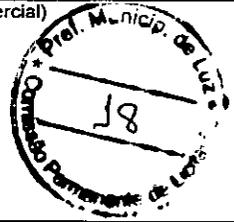
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600559730

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183454006083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

**30 Outubro 2018**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and initials.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600559730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC75p2F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



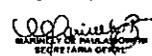
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/563.132-1	J183454006083	30/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
176.312.706-00	MARCO AURELIO BIAGGINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures]*





## 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

### VIVA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ N. 10.447.355/0001-87 – NIRE 31600559730

**JOSÉ LEONARDO NAPOLIS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Sabará, MG, nascido em 16/03/1949, portador da C.I. nº MG-3.927.188, expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 143.212.626-15, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus da Penha nº 849, Apto. 304, Bairro Santa Terezinha, CEP: 31.365-190, Belo Horizonte, MG;

Único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, denominada **VIVA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.447.355/0001-87, registada na JUCEMG sob o NIRE 31600559730 em 11/04/2018, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Av. Dom Pedro II nº 3.973, sala 702, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-460, resolve, na melhor forma de direito, alterar as disposições contratuais nos termos e condições adiante expostos:

#### I. DO TITULAR

Neste ato, retira-se o titular **JOSÉ LEONARDO NAPOLIS**, já qualificado, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **VIVA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, passando a ser, doravante, o Titular **MARCO AURELIO BIAGGINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, natural de Belo Horizonte, MG, nascido em 14/10/1954, portador da C.I. nº. MG-1.353.861, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 176.312.706-00, residente e domiciliado na Rua Tocaios nº 80, bairro Paraíso, CEP: 30.270-200, Belo Horizonte, MG.

#### II. DA RESPONSABILIDADE

2.1. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Página 1 de 7



- 2.2. O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- 2.4. O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 2.3. O titular declara expressamente que não participa de outra sociedade na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.”

### III. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A cláusula que dispõe sobre administração da EIRELI terá a seguinte redação:

“A EIRELI será gerida e administrada pelo titular **MARCO AURELIO BIAGGINI**, que terá todos os poderes para representar a EIRELI, que empregará exclusivamente em negócios de interesse social, ficando vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como, fianças, endossos, avais e quaisquer outras operações de favor, seja em benefício próprio ou de terceiros, ficando nulos, tais atos em relação à EIRELI.

Parágrafo Único § 1º - As procurações outorgadas pela EIRELI deverão especificar expressamente os poderes e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representarem a EIRELI em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade limitado, no máximo, ao dia 31 de janeiro do ano subsequente em que foi outorgada a procuração.

§ 2º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato em separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 3º O administrador da sociedade poderá ser remunerado com uma importância fixa mensal, a título de pró-labore.

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI Nire 31600559730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3178DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12



§ 4º - O administrador declara sob as penas da Lei que não está condenado por nenhum crime cuja pena proíba o exercício da administração da sociedade nos termos do artigo 1.011, § primeiro do Código Civil.”

## DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

O Ato Constitutivo da EIRELI consolidado, em razão das alterações contidas neste instrumento é o seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
DE  
VIVA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ N. 10.447.355/0001-87 – NIRE 31600559730**

**MARCO AURELIO BIAGGINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, natural de Belo Horizonte, MG, nascido 14/10/1954, portador da C.I. nº. MG-1.353.861, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 176.312.706-00, residente e domiciliado na Rua Tocaio nº 80, bairro Paraíso, CEP: 30.270-200, Belo Horizonte, MG,

ÚNICO titular componente da EIRELI denominada **VIVA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.447.355/0001-87**, registada na JUCEMG sob o NIRE **31600559730**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Av. Dom Pedro II nº 3.973, sala 702, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-460, que é regida pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO

“A EIRELI é constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, adota a denominação social de **VIVA – COMÉRCIO**

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600559730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Dom Pedro II nº 3.973, sala 702, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-460, foro escolhido é o da Comarca de Belo Horizonte, MG."

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO DA EIRELI

O objeto social da EIRELI é o comércio atacadista de medicamentos, vacinas, equipamentos e materiais médicos hospitalares, odontológicos e correlatos e a comercialização de alimentos dietéticos e congêneres.

Parágrafo único: A EIRELI fica com poderes para constituir a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, filiais, escritórios, depósitos e assemelhados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL DA EIRELI

3.1 - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

§1º: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

§ 2º - O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3º - O titular declara expressamente que não participa de outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI."

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, cujo início das atividades se deu em 28/02/2008.

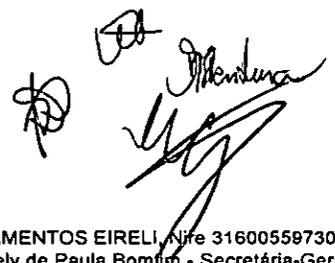
#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

2.1. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

2.2. O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Página 4 de 7

be.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nife 31600559730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12



2.4. O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.3. O titular declara expressamente que não participa de outra sociedade na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.”

#### CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

A EIRELI será administrada pelo titular **MARCO AURELIO BIAGGINI**, que terá todos os poderes para representar a EIRELI, que a empregará exclusivamente em negócios de interesse social, ficando vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como, fianças, endossos, avais e quaisquer outras operações de favor, seja em benefício próprio ou de terceiros, ficando nulos, tais atos em relação à EIRELI.

§ 1º - As procurações outorgadas pela EIRELI deverão especificar expressamente os poderes e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representarem a EIRELI em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade limitado, no máximo, ao dia 31 de janeiro do ano subsequente em que foi outorgada a procuração.

§ 2º. A EIRELI poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato em separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 3º O administrador da EIRELI poderá ser remunerado com uma importância fixa mensal, a título de pró-labore.

§ 4º - O administrador declara sob as penas da Lei que não está condenado por nenhum crime cuja pena proíba o exercício da administração da EIRELI nos termos do artigo 1.011, § primeiro do Código Civil.

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600556730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, cabendo ao administrador, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, promover o levantamento do balanço patrimonial, bem como demonstrar os resultados prescritos em Lei.

§ 1º - Os prejuízos apurados em balanços mensais, trimestrais ou em balanço anual poderão ser distribuídos ao titular, mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º - Os lucros apurados em balanços mensais, trimestrais ou em balanço anual poderão ser distribuídos antecipadamente para o titular, mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 3º - Pode o titular optar em utilizar os lucros apurados pela sociedade para estabelecer aumento do capital social, promover a compensação dos prejuízos com as reservas de lucros existentes ou com os lucros de exercícios futuros e pela manutenção do lucro na conta de Reserva de Lucros.

## CLÁUSULA OITAVA - DA SUCESSÃO

A EIRELI não se dissolverá pela retirada, exclusão ou morte do titular que poderá continuar com seus herdeiros ou sucessores.

## CLÁUSULA NONA - SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer controvérsias que venham a surgir decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Página 6 de 7

*JBC.*  
*Marinely de Paula Bomfim*  
*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600599730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/12



O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Belo Horizonte/ MG, 23 de outubro de 2018.

**JOSÉ LEONARDO NAPOLIS**  
Titular Retirante

**MARCO AURELIO BIAGGINI**  
Titular Ingressante

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600559730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



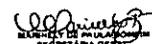
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/563.132-1	J183454006083	30/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
143.212.626-15	JOSE LEONARDO NAPOLIS
176.312.706-00	MARCO AURELIO BIAGGINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JRP.

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, de nire 3160055973-0 e protocolado sob o número 18/563.132-1 em 31/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7051490, em 31/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
176.312.706-00	MARCO AURELIO BIAGGINI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
176.312.706-00	MARCO AURELIO BIAGGINI
143.212.626-15	JOSE LEONARDO NAPOLIS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018

*J.C.*

*W*

*JP*

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

*Marinely de Paula Bomfim*  
*Jose Leonardo Napolis*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600559730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Jac.*

Belo Horizonte. Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018

*es*  
*MP*  
*Marinely*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7051490 em 31/10/2018 da Empresa VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nfe 31600559730 e protocolo 185631321 - 31/10/2018. Autenticação: 9AA84C88F6ABA8117C3313B3176DC7592F2FBF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/563.132-1 e o código de segurança eGLu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA DE ATC



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 30/2019  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.09.00.00.00	11.064,56
	Fonte de Recurso : 255 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde			
<b>Total Previsto :</b>				<b>11.064,56</b>

Luz, 1 de Abril de 2019.

  
Geraldo Cardoso Batista Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

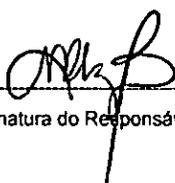
Nr. Processo Adm. / Ano:	30/2019
Data do Processo Adm.:	01/04/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Nº. 030/2019

Dispensa de Licitação Nº 008/2019

Data: 02/04/2019.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.644/19 de 22.03.2019 solicita a contratação da empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

Considerando a necessidade e importância da utilização dos medicamentos pelos usuários do SUS nos atendimentos médicos, visando proporcionar melhor qualidade de vida dos mesmos, bem como a manutenção da saúde.

Considerando a necessidade de manter estoque de medicação suficiente para realizar todos os atendimentos aos usuários assistidos pelo SUS – sistema único de Saúde de Luz/MG.

Considerando a secretaria Municipal de saúde preza por adquirir sempre produtos visando a melhor relação custo benefício.

Sendo assim, solicito dispensa de licitação para aquisição de 04(quatro) ACTILYSE 50MG (ALTEPLASE) para tratamento fibrinolítico do infarto agudo do miocárdio e 204 (duzentos e quatro) CEFAZOLINA SÓDICA 1000 mg para tratamento de infecções bacterianas.

Diante do exposto, a CPL, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico decide pela modalidade de Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

Valor Global: R\$ 11.064,56 (onze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Luz, 02 de Abril de 2019.

### Membros da CPL:

Higor Gonçalo Vinhal

Marília Ap. Almeida Ventura

Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Sandra Lázara Ferreira Costa

Diego Silva Abreu



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 030/2019

Dispensa de Licitação nº 008/2019

Data: 02.04.2019

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 088/19 de 02 de Abril de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 10.447.355/0001-87, para fins de "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE".

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Global do processo: **R\$11.064,56** (onze mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

Luz, 02 de Abril de 2019.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 030/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Processo nº 030/2019  
Dispensa de Licitação nº 008/2019  
Data: 02.04.2019

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 088/19 de 02 de Abril de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 10.447.355/0001-87, para fins de "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE".

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Global do processo: **R\$11.473,50** (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Luz, 02 de Abril de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: B9CFA8DF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2019. Edição 2474  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PARECER Nº. 088/2019 – ACEITABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.**

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do **Contrato de Fornecimento – "AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ACTILYSE 50 MG (ATEPLASE) PARA TRATAMENTO FIBRINOLÍTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO E 2014 (DUZENTOS E QUATRO) CEFAZOLINA SÓDICA 1000 MG PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES BACTERIANAS"** firmado com a empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

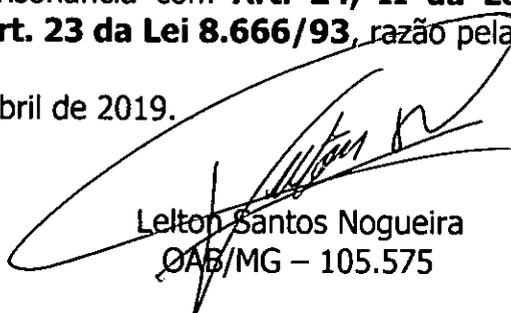
O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG elegeu a modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que o valor dos serviços é inferior a 10% do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93, pois o valor global do contrato de R\$ 11.473,50 (onze mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) é menor que valor legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) aprovado através do Decreto nº 9.4212, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de junho de 2018.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no inciso "VI" e Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/, analisamos o teor da contratação, que foi preparada pela Comissão de Licitação, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com **Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93**, razão pela qual a aprovamos.

Luz, 02 de abril de 2019.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG – 105.575



PRECISEMOS COM LETRA DE FORMA

AR - sedet

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Tocaíós, nº 80

Bairro - Paraíso

30.270.200 - Belo Horizonte /MG

PAIS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DESTINATÁRIA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LIISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75247-134

FC0463 / 16





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 030/2019 – DISPENSA Nº 008/2019 DE 09.04.19.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de março, nº 172 - Centro, CEP 35595-000, cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº. 735, Centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 10.447.355/0001-87, estabelecida na Av. Dom Pedro II, nº 3973, sala 702, em Belo Horizonte/MG, aqui representado por intermédio de seu representante legal **Marco Aurélio Biaggini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tocaios nº 80, bairro Paraíso em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.270.200, portador da Carteira de Identidade nº. MG-1.353.861 e CPF: 176.312.706-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Ajustam as partes a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS**

O prazo de fornecimento dos produtos será de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de 10 de abril de 2019, portanto até 10 de abril de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato, a preços iniciais é de **R\$ 11.064,56 (onze mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 07 (sete) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, através do SICCOB CREDILUZ.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

*Simone Lampad*

*Ailton Duarte*  
P. M. L. Z.  
APPROVADO  
ASS. SECRETARIA MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**6.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado.

**6.2 – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar os produtos, nos quantitativos, nas especificações e marcas solicitado pela Prefeitura no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Autorização de Fornecimento Parcial.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12(doze) meses** e terá início a partir de 10 de abril de 2019, portanto até 10 de abril de 2020.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019/2020.

Fichas nº 958 – 05. 02.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 3.3.90.09.00.00.00

**CLÁUSULA NONA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

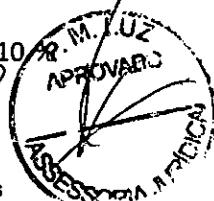
**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita.
- b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

*Simone Ranzola*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;

11.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

11.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 10 de Abril de 2019.

  
AILTON DUARTE  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Marco Aurélio Biaggini  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93

  
GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF: 363.351.426-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019. PRC Nº  
030/2019. DISPENSA Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019.  
PRC Nº 030/2019. DISPENSA Nº 008/2019. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: VIVA  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRLE.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
ATENDER AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE". VALOR: R\$11.064,56 (onze mil  
sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12  
(doze) meses.

LUZ/MG, 10.04.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:33B49785

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/04/2019. Edição 2483

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10447355/0001-87  
**Razão Social:** VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV DOM PEDRO II 3976 SL 702 / MONSENHOR MESSIAS / BELO HORIZONTE / MG / 30720-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2019 a 26/04/2019

**Certificação Número:** 2019032803350808651814

Informação obtida em 12/04/2019, às 14:21:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**